

EMENTA Nº 20

A Comissão de Ética, em sua 163^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/11/2015, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como constrangimento, desqualificação profissional, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere ato atentatório aos princípios e compromissos do Código de Ética da Chesf, principalmente relacionados com profissionalismo

Comissão de Ética da Chesf